



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 23 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 692



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1252/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022)	10
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1252/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1252 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo Seletivo Emergencial Edital nº 003/2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais, e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Emergencial, concernente ao Edital nº 003/2023, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para contratação emergencial temporária de Servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 064/2022, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem abaixo:

Nº	INSC.	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	1	MÉDICO	Edvan Borges de Santana	10

Art. 2º - O candidato aprovado é o constante da relação acima, que fica fazendo parte integrante deste decreto, incluindo o resultado das interposições dos recursos.

Art. 3º - Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.01736/2023	AFM nº:	43.191.0004/2023	Página	1
Ente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº:	19.180-PE/25/2022	Gerado	17/01/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	17/01/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public		Processo nº:			
CNPJ	1383688000125	Data abertura		SRD nº:			
Insc Estadual	ISENTO	Unid. Fianç		LID nº:			
Tributar	JOACIA CARLA BARRETO SANTOS	Unid. Fianç		NT nº:			
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	CNPJ/CPF	3324774300430	Insc Estadual	87468119
Endereço	RUA BACACIO, 471 GALPAO - CHACARAS ARCAMPO	E-mail:	licitacoes@gsk.com	E-mail2	
Cidade	Duque de Caxias	CEP	25251430	E-mail3	
Estado	RJ	Representante Legal:		TEL: (21) 2141-5264	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000033-7 Marca: GLAXO BECLOMETASONA, dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	1		30,00	21,2500	637,50	30
TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					TOTAL GERAL:		637,50	

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO

COORDENADOR: _____ DIRIGENTE: _____

FORNECEDOR: LUCIANA DOMINGUES DA SILVA
RUA BACACIO, 471 GALPAO - CHACARAS ARCAMPO - ITAPARICA - BA
CNPJ: 1383688000125

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 117004

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
Endereço: Rua Bocacio GALPAIO
Bairro: Chacaras Arcampo
E-mail: licitacoes@gsk.com

C.N.P.J.: 33.247.743/0044-50 UF: RJ
Compl.:
Cidade: DUQUE DE CAXIAS
Tel: (212) 141-6264

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 125PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	54.600,00	637,50	27.254,84

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01736/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 125/2021, AFMº 43.191.00047/2023, FORNECIMENTO DE BECLOMETATASONA DIPROPIONATO 50 mcg/ dose (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						637,50

VALOR A SER PAGO R\$

637,50

637,50

seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos *****

Data: 17/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação (preço/contrato)	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000033-7	BECLOMETASONA, dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICIPIOS).	21,25	GLAXOSMITHKLIN E BRASIL LTDA	33.247.743/0044-50	GLAXO	19.480-PE125/2022	11/07/2023	Sim	1ª Fase	SEM ATA VIGENTE			100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA : 17/01/2023

18/11/2022 10:28

SEMGVBA - 00058607158 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSAR/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 125.2022
ITEM: 65.02.43.00000033-7 BECLOMETASONA dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.638/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 450, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, GLAXOSMITHKLINE BRASL LTDA CNPJ/CPF nº 33.247.743/0044-50, situada, Rua Baciao, 471 Galpão Chacaras Arcamo- DUQUE DE CAXIAS-RJ CEP: 25.251-438 nos; ato representada pelo Srá Luciana Domingues da Rocha Barros portador da cédula de identidade nº 12.259.7545D1CRJ, emitida por SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.010.787-84, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 125/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0033386-72, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominadas UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também transporte, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o prazo superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de preços, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadiante, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer modo, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.2 Como condição para atualização do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

18/11/2022 10:28

SEMGOVBA - 0055807158 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inadimplente ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

18/11/2022 10:28

SEI/DOVBA - 0005987158 - Ata de Registro de Preços

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/10/2022

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE125/2022
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000033-7 BECLOMETASONA dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	33.247.743/0044-50	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	475.000,00	475.000,00	21.2500	4 - Menor Preço Lote	GLAXO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE125/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000033-7 BECLOMETASONA dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000

Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	33.247.743/0044-50	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	25.000,00	25.000,00	21.2500	4 - Menor Preço Lote	GLAXO

18/11/2022 10:28

SEI/GOVBA - 00056807158 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Domingues da Rocha Barros**, Representante Legal da Empresa, em 01/11/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, Secretária de Estado, em 07/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00056807158** e o código CRC **E218F754**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0033186-72

SEI nº 00056807158

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Doc: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
End: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
End: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica Estado: BA Tel: (71) 3631-2761
CNPJ: 1387868000125 Ins. Estadual: ISUNTO CEP: 44.460-000

Ass: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS

AFM nº: 43.191.0005702023
Valor: 19.180,95344/2022
Data: 27/01/2023
Data: 27/01/2023

nº proc. eletrônico 40020/23

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44734671000131 Ins. Estadual: 174007708117
End: RODOVIA ITAPARA LINDA, S/N KM 14 - FAZ ESTANCIA CRISTALIA E-mail: licitacao@crystalia.com.br E-mail: luciana.meyres@crystalia.com.br Ins. Municipal: 0256-2
Cidade: Itapara Estado: SP CEP: 13972012 E-mail: saf@crystalia.com.br Tel: (71) 3272-4045

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UN	PL Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZ ENTRE
1	Cód. do Item: 43.02.43.00000014-0 Marca: CRISTALIA FORMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2ml, e embalagem devida conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. ITEM DE COMPRÁ EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	50	199,99	2,2000	220,99	30
TOTAL GERAL:						220,99	

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

COORDENADOR: _____ ORIENTE: *Joacica*

02/02/23 CRISTALIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.
Diego Bonvicino
Vendedor Licitações
CPF: 009.879.513-00
Tel: (71) 36142514-70
Tel: (71) 36168-2603

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições de instrumento convocatório e de minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APQ integra independentemente de



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 13.838.888/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº: 127001		REQUIÇÃO Nº:				
FORNECEDOR						
Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		C.N.P.J.: 44.734.871/0001-51 UF: BA				
Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA		Compl.: KM 14				
Bairro: FAZ ESTANÇIA CRISTALIA		Cidade: ITAPIRA				
E-mail: CLAUDIO.PICOLI@CRISTALIA.COM.BR		Tel: (19) 381 65-9500				
Banco:	Agência:	Conta:				
CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	Saúde				
Subfunção:	303	Suporte Profissional e Terapêutico				
Programa:	003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA				
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita				
Fundo:	1 500	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%				
Centro de Custo:	001-001	Geral				
Licitação: 344PE/2022		PREGÃO ELETRÔNICO				
CONTRATÓRIO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
	OR - Ordinário	54.500,00	220,00	41.847,70		
HISTÓRICO						
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.02632023, LICITAÇÃO Nº 18.185-PE/3M/2022, APM Nº 43.191.00057/2023, FORNECIMENTO DE PROMETAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/ml AMPOLA 3ml (ITEM DE COMPRAS EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)						
ITENS						
ITEM	CODIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						220,00
VALOR A SER PAGO R\$		220,00				
Quilzentos e vinte reais						

Data: 27/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JADÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	IRC	Fase	Valor unitário - Licitação	Ata de registro - preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000014.0	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2ml (IP MURICIPOSI)	2,2	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51	CRIST/ALI A	19.180-PE344/2022	19/01/2024	Sim	3ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 27/01/2023

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAZ / VERSÃO - 41.1.0-014
MÓDULO LICITAÇÃO
SESAS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGÃO Nº

PÁGINA 1
VERSÃO: 07/02/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-25344-2022
Vigência: -

Item: 5 45.02.01.00000140 - PRECIPITADA cristal (sólido) 250mg/ml ampola 5ml, (DF) NCM: 28251000
Unidade Original: - Valor referencial: R\$ 0,000 0,00 (0,00) %

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

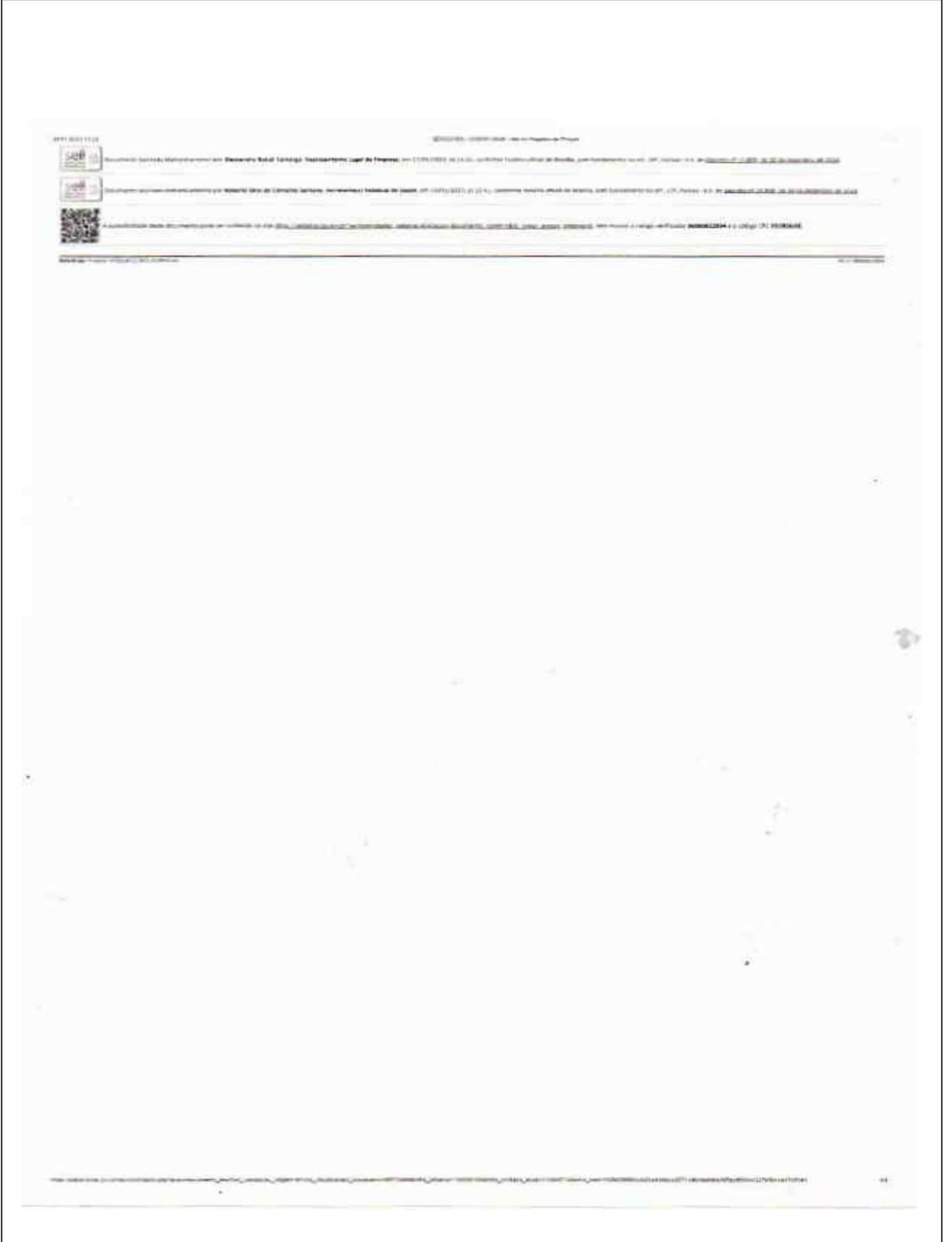
Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor	Valor Referencial
5	1	0,00	0,00



<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em trânsito, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, objetivando a organização, funcionamento, adequação e regularização do Registro Nacional de Infrações de Trânsito RENAINF, que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:** Até o dia 28/02/2023, as 17:00hs, que poderá ser enviado através do e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaparica - Bahia, situada na Praça Virgílio Damásio, S/N, Centro, nesta Cidade, Estado da Bahia. **BASE LEGAL:** Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 027/2023. **INFORMAÇÕES:** O teor do Aviso de Dispensa e Anexos estão disponíveis no sítio através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações complementares podem ser solicitados pelo e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica - BA, 23 de fevereiro de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Presidente da Comissão
Portaria 039/2023.